



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

Atos da Secretaria Executiva

Portaria nº 047/2020

Estabelece normas do encerramento de exercício financeiro de 2020 do Consórcio Público Intermunicipal do Norte e Noroeste Fluminense.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, IX e XVIII, do Estatuto do Consórcio

RESOLVE

Art. 1º - Ficam suspensas contratações e nomeação de pessoal até o encerramento deste exercício financeiro, ressalvados os casos excepcionais devidamente justificados, mediante autorização expressa desta Secretária Executiva.

Art. 2º - Fica vedada a emissão de novas requisições para contratação de material e serviços, inclusive aquisição de material permanente, excetuadas as situações definidas como de relevante interesse ao Consórcio assim reconhecidas por esta Secretaria Executiva.

Art. 3º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2020, ficam definidas as seguintes datas limites:



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

I – Afora os casos excepcionais, por mim autorizados, fica vedada a emissão de empenhos e a realização de pagamentos a partir de 21 de dezembro de 2020.

II- Até 21 de dezembro de 2020, serão cancelados ou liquidados os saldos de empenhos estimativos.

III- Os saldos dos empenhos globais e ordinários poderão ser inscritos em restos a pagar do exercício, à exceção dos processos de adiantamento que serão cancelados.

IV- Todos os empenhos liquidados deverão ser pagos preferencialmente até o dia 21 de dezembro de 2020.

V- Até 31 de dezembro de 2020, os responsáveis por adiantamento em execução prestarão contas, recolhendo à tesouraria o valor não utilizado.

VI- Até 10 de janeiro de 2020, deverá ser apresentado o inventário de bens móveis, e imóveis e bens de almoxarifado com base em 31 de dezembro de 2020.

VII- Até 20 de janeiro de 2020, será apresentado o relatório do sistema de controle interno opinando sobre os Balanços e as Demonstrações Financeiras.

VIII- Até o dia 10 de janeiro de 2020, para efetivação do registro dos lançamentos contábeis necessários ao encerramento do exercício de 2020.

IX- Até o dia 15 de janeiro de 2020 para o fechamento contábil anual do exercício com a emissão das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público – DCASP e notas explicativas complementares.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de dezembro de 2020.

Carlos Vinicius Viana Vieira
Secretário Executivo do Cidenf